



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Procedimento Concursal Comum para a constituição de relações
jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado
Ref. b – Assistente Operacional – Área de Serviços Gerais**

ACTA N.º 9

Aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2015, pelas 10 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso nº 13457/2014, publicado no Diário da República, 2º Série, nº 233, de 2 de Dezembro de 2014, estando presentes o Presidente do Júri, Ricardo Manuel Ramalhete Honório, e os Vogais Efetivos, Maria de Lurdes Gil Jesuvino e João David Vicente Lopes, para efeitos de, no seguimento da aplicação do último Método de Seleção, Avaliação psicológica (AP), proceder à aplicação do fator de ponderação às classificações obtidas em todos os métodos de avaliação, bem como para elaboração da ata da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do disposto no Ponto 11 do Aviso de Abertura do Presente Procedimento, a classificação e ordenação final dos candidatos (COFC), resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, por recurso às seguintes fórmulas:

Candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art. 36.º, da LGTFP:

$$\text{COFC} = (\text{PEC/PPC} \times 45\%) + (\text{EPS} \times 30\%) + (\text{AP} \times 25\%)$$

1



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Candidatos abrangidos pelo n.º 2, do art. 36.º, da LGTFP:

$$\text{COFC} = (\text{AC} \times 55\%) + (\text{EAC} \times 45\%)$$

O Júri procedeu à aplicação do fator de ponderação aplicável aos candidatos a concurso, do que resultou a seguinte Classificação Final:

Nome da Candidata	PPC	EPS	AP	Clas. Ordenação Final (COFC) (PEC/PPC x 45%)+(EPSx30%) + (APx25%)
Célia Patrícia Pereira de Almeida	10	10,40	16	4,5+3,12+4 = 11,62 Valores
Cláudia Liliana Maques M. Ferreira	12	10,40	14,70	5,4+3,12+3,68= 12,20 Valores
Elisabete Maria Ribeiro C. Grácio	13,66	12	16	6,15+3,60+4= 13,75 Valores
Isabel Maria Crespo J. M. Carvão	12	12	14,70	5,40+3,60+3,68 = 12,68 Valores
Joséfa da Cruz Gargaté Nizorro	14,33	13,60	17,30	6,45+4,08+4,33 = 14,86 Valores
Sandra Cristina Gomes R. Arrabaça	14,33	14,40	17,30	6,45+4,32+4,33 = 15,01 Valores
Susana Paula C. Grácio Garcia	17	16,80	17,30	7,65+5,04+4,33 = 17,02 Valores
Vanda Sofia Lopes da Costa	13	12	14,70	5,85+3,60+3,68 = 13,13 Valores
Vera Mónica Dias Alves	12	10,40	14,70	5,40+3,12+3,68 = 12,02 Valores

Nesta sequência, o Júri, em cumprimento do disposto no artigo 34º, da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro, deliberou por unanimidade, proceder à elaboração de lista unitária de ordenação final, o que fez nos seguintes termos:

JL/ICG

2



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Posição	Nome da Candidata	Classificação Final
1.º	Susana Paula C. Grácio Garcia	17,02 Valores
2.º	Sandra Cristina Gomes R. Arrabaça	15,01 Valores
3.º	Joséfa da Cruz Gargaté Nizorro	14,86 Valores
4.º	Elisabete Maria Ribeiro C. Grácio	13,75 Valores
5.º	Vanda Sofia Lopes da Costa	13,13 Valores
6.º	Isabel Maria Crespo J. M. Carvão	12,68 Valores
7.º	Cláudia Liliana Maques M. Ferreira	12,20 Valores
8.º	Vera Mónica Dias Alves	12,02 Valores
9.º	Célia Patrícia Pereira de Almeida	11,62 Valores

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicáveis por força do disposto nº 1 do art. 36º do mesmo diploma legal, para, querendo, se pronunciarem, a título de audiência de interessados, sobre a Lista de Ordenação Final do presente procedimento.

Compulsado o presente procedimento concursal comum, designadamente as candidaturas apresentadas pelos concorrentes constantes da Lista Unitária de Ordenação Final, nenhum dos candidatos se encontra em situação suscetível de gerar prioridade de recrutamento, pelo que, o recrutamento deverá iniciar-se pela ordem constante da Lista de Ordenação Final supra.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Nos termos do art. 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo a que a lista de ordenação final detém um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, após homologação, fica constituída reserva de recrutamento, válida por período de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada caso haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho nos serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

Ricardo Manuel Ramalheite Honório

Os Vogais Efetivos:

Maria de Lurdes Gil Jesuvino

João David Vicente Lopes